



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

10 - 01 - 20

DECRETO Nº 3834/2020

Data 03/01/2020

Jornal A. M. P.

Página 210

Edição 1924

marinete

Ass. Responsável

Homologa o resultado do Relatório de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 661/2019, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado do Relatório de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 661/2019, que atribuiu o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para desapropriação do seguinte bem imóvel:

- a) Lote Urbano nº 2 (dois), medindo 545,06m<sup>2</sup>, Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE:** medindo 20,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 3; **AO SUL:** medindo 29,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 4; **AO OESTE:** medindo 20,00 metros por linha seca, confronta com o lote nº 5, e medindo 3,00 metros, confronta com o lote nº 7; **AO LESTE:** medindo 22,00 metros, por linha seca, confronta com a Rua Minas Gerais.
- b) Lote Urbano nº 4 (quatro), medindo 608,03m<sup>2</sup>, Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE:** medindo 29,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 2; **AO SUL:** medindo 22,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 8, e medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 6; **AO OESTE:** medindo 17,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 7; **AO LESTE:** medindo 17,00 metros, por linha seca, confronta com a Rua Minas Gerais.
- c) Lote Urbano nº 5 (cinco), medindo 573,35m<sup>2</sup>, Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE:** medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 3; **AO SUL:** medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 7; **AO OESTE:** medindo 20,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

metros, por linha seca, confronta com a rua Bahia; **AO LESTE**: medindo 20,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 2.

- d) Lote Urbano nº 7 (sete), medindo 623,50m<sup>2</sup>, Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**: medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 5; **AO SUL**: medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 9; **AO OESTE**: medindo 20,00 metros, por linha seca, confronta com a rua Bahia; **AO LESTE**: medindo 3,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 2, e, medindo 17,00 metros, confronta com o lote nº 4.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de janeiro de 2020.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal.